



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº. 02/2015**

**CONTRATANTE:**

<i>Denominação/Nome por Extenso:</i> FUNASA – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE		
<i>CNPJ/MF:</i> 26.989.350/0011-98	<i>Inscrição Estadual:</i>	
<i>Sigla/Nome Resumido:</i> SUEST/RN	<i>Ramo de Atividade:</i>	
<i>Endereço:</i> AV. ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR, 1402 – TIROL		
<i>Cidade:</i> NATAL	<i>UF:</i> RN	<i>CEP:</i> 59.015-350
<i>Telefone:</i> (84) 3220-4745	<i>FAX:</i> (85) 3220-4729	
<i>Endereço Eletrônico:</i> corem.salog@funasa.gov.br		
<i>Nome do Responsável pela Assinatura do Contrato:</i> MARIA ELIZABETE SILVA DE MOURA		
<i>Cargo:</i> Superintendente Estadual	<i>RG:</i> 380.667 – ITEP/RN	<i>CPF:</i> 199.833.604-20

**CONTRATADA:**

<i>Denominação/Nome por Extenso:</i> SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.				
<i>Nome do Representante Legal:</i> JOÃO MARIA MOURA DE MELO			<i>CPF:</i> 466.639.244-00	
<i>Endereço:</i> RUA: intendente Teodosio Paiva, nº 586 – Dix-Sept Rosado				
<i>Cidade:</i> NATAL	<i>UF:</i> RN	<i>CEP:</i> 59.052-480	<i>Telefone:</i> (84) 3213-0149	<i>Endereço Eletrônico:</i> salmosservicoltda@gmail.com
<i>CNPJ:</i> 06.982.630/0001-95				
Processo Administrativo nº 25255.000.432/2015-44				

**Objeto:** Repactuação contratual referente aos dissídios coletivos para a categorias de

ASG, bem como pagamento de valores retroativos em face da repactuação  
 Índice de Reajuste: Convenção Coletiva de Trabalho RN000051/2016  
 Período da Convenção coletiva: 01.01.2016 a 31.12.2016.  
 Vigência da Repactuação: 01.01.2016

UG: 255020 PTRES: 064744 - FONTE: 6151000000 - PI: MAGMURN - ND: 3390.37  
 EMPENHO: 2014NE

Valor Mensal anterior: R\$ 37.943,79 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos).  
 Valor Mensal atual: R\$ 41.323,49 (quarenta e um mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos).

O presente instrumento tem por finalidade o pagamento à contratada, em uma única parcela, a importância abaixo detalhada, referente à diferença de valor contratual decorrente da repactuação desses preços, por força do advento das Convenções Coletivas de Trabalho, com efeitos financeiros a partir do fato gerador que deu causa à repactuação.

MÊS/ANO	VALOR MENSAL DO SERVIÇO	NOVO VALOR A PARTIR DA REPACTUAÇÃO	VALOR DEVIDO	QUANTIDADE DE DIAS CONTÁBEIS SERVIÇO PRESTADO (*)
JANEIRO/16	R\$ 37.943,79	R\$ 41.323,49	R\$ 3.379,70	30
FEVEREIRO/16	R\$ 37.943,79	R\$ 41.323,49	R\$ 3.379,70	29
MARÇO/16	R\$ 37.943,79	R\$ 41.323,49	R\$ 3.379,70	30
ABRIL/16	R\$ 37.943,79	R\$ 41.323,49	R\$ 3.379,70	30
MAIO/16	R\$ 37.943,79	R\$ 41.323,49	R\$ 3.379,70	30
JUNHO/16	R\$ 37.943,79	R\$ 41.323,49	R\$ 3.379,70	30
JULHO/16	R\$ 37.943,79	R\$ 41.323,49	R\$ 3.379,70	30
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 23.657,90</b>	

(\*) Quantidade de dias de prestação dos serviços para efeito de pagamento retroativo.

Fundamentação Legal e Contratual: Art. 40, § 4º da IN nº 02, de 30.04.08 alterado pela IN nº 03, de 15.10.09.

Natal - RN, 21 de julho de 2016.



**MARIA ELIZABETE SILVA DE MOURA**  
 Substituta Eventual da Superintendência Estadual  
 FUNASA/SUEST-RN